



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Parecer nº 2017700 - CGM/SEMSA	PARECER DO CONTROLE INTERNO
Processo Administrativo nº	201758
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 029/2017
Interessado	Fundo Municipal de Saúde –FMS/SEMSA
Ordenador de Despesa	Edson Alves Ferreira Filho
Pregoeiro	Gledson Esmilly Sousa Bentes
Objeto:	Aquisição de Material Descartável Hospitalar para suprir as necessidades do CTA, DIVISA e SAMU.

I - INTRODUÇÃO: O processo Pregão Presencial nº 029/2017- FMS/SEMSA, cujo objeto é a Aquisição de Material Descartável Hospitalar para suprir as necessidades do CTA, DIVISA e SAMU discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em (02) duas pastas, na própria secretaria, deu entrada para Parecer do Controle Interno dia 19/12/2017 às 11 horas e 14 minutos para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações contendo os seguintes documentos: MEMORANDO Nº 595/2017- NAF/SEMSA, de 05/06/2017 fl. 001, Planilha fls. 002/007, Autuação fl. 008, Cotação de Preço fls. 009/022, Mapa de Levantamento fls. 023/028, , Autorização emitida pelo Ordenador de Despesa fls. 032, Termo de Reserva Orçamentária fl. 033, Demonstrativo de Reserva Orçamentária no valor de **R\$ 695.000,00** fls. 034/035, Decreto nº 005/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 de nomeação do Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho, fl. 039, Termo de Referência fls. 040/049, Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017 que designa Pregoeiros e Auxiliares da Administração Geral fls. 050/051, minuta do edital, anexos e minuta do contrato fls. 052/085, o Parecer Jurídico nº 067/2017 – SEMGOF/NTLC/CH, de 08/09/2017 – emitido por Célia Maria de Andrade Henn – Assessoria Jurídica OAB/PA nº 7396, com manifestação favorável à aprovação do Processo por estar de acordo com a legislação vigente, não encontra óbice, podendo ser dado sequencia á fase externa, com a publicação do edital e seus anexos, e demais procedimentos necessários, fls. 087/094.

O processo licitatório passa à fase externa, com a publicação do edital fls. 099/111, Anexo I Termo de Referência fls. 112/121, Minuta do Contrato fls. 122/127 e demais procedimentos que contém os requisitos legais e formais para realização do certame licitatório: carta de apresentação da documentação fl. 128, carta proposta da licitante fl. 129, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 fl. 130, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte fl. 131, declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado fl. 132, Declaração de Elaboração Independente de Proposta fl. 133 .

FASE EXTERNA: Publicação do Aviso de Licitação no DOU Nº 175 Seção 3, de 12/09/2017, pág. 144 fl. 095, IOEPA Nº 33456, de 12/09/2017, pág. 87 fl. 098, sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência fl. 096, Diário do Pará de 12/09/2017 fl. 097.

Constam os requisitos legais de: Credenciamento fls. 134/261, Proposta de Preços fls. 262/333, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista fls. 334/723, Atas da Sessão Pública fls. 724/785, Proposta Final fls. 786/809.

O Pregoeiro resolveu Adjudicar, apenas os preços em conformidade com preços médios, encaminhando para autoridade superior, para proceder a homologação fls. 810/819.

O Processo foi Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho, em 27/10/2017 visto que o valor obtido corresponde com os praticados no mercado para as empresas abaixo relacionadas fls. 820/829:

EMPRESAS	VALOR
– AUMED HOSPITALAR LTDA-ME;	R\$ 66.488,30
– DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 8.095,00
– E. C. DE ARAÚJO ALVES-ME	R\$ 2.930,10
– E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA-ME	R\$ 88.343,70
– F. CARDOSO & CIA LTDA	R\$ 35.336,00
– L. M. P. CORREA - EPP	R\$ 102.017,50
– PORTELA & LIMA LTDA-EPP	R\$ 70.714,52
– SAMED IMP. COM. E REP. LTDA EPP	R\$ 1.157,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

III – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Consta na pasta a minuta do Contratos objeto, condições de pagamento, dotações orçamentárias e demais cláusulas essenciais. Estando apto para ser confeccionado o contrato, podendo dar continuidade nos atos sequenciais definitivos e necessários: assinatura das partes e testemunhas e publicação do extrato do contrato.

IV – CONCLUSÃO: O processo se encontra revestido das formalidades legais, quando atendidas as recomendações enumeradas conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações posteriores.

Recomendamos:

1 – Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do resultado da licitação** atendendo o disposto no artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

Lembramos que o processo deve retornar para a análise do contrato o qual receberá análise específica com emissão de novo parecer, para gerar despesas para a municipalidade.

Santarém-Pará, 26 de dezembro de 2017.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Técnica de Controle Interno
Matricula nº 35526